



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Autógrafo Nº 074/2024**  
**Projeto de Lei Nº 264/2024**  
**Mensagem de Lei Nº 574/2024**  
**Autoria: Poder Executivo Municipal**

*“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2023 e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 004/2023 no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2095 – Repasse Financeiro a AMAAB.

**Art. 2º** Fica alterada a emenda impositiva nº 004/2023, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

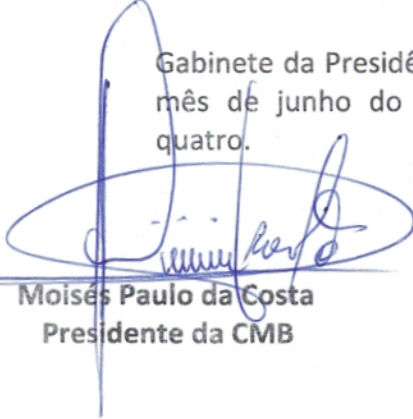
**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec 27.106.124 hs: 10.46  
Ass: Amato S. Souza

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Moisés Paulo da Costa**  
**Presidente da CMB**



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.01	Secretaria Municipal de Educação
Código	12.361.1002.2100	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação 25%
	12.361.1002.2100.0013	Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023
Objetivo	Para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades.	
Valor	R\$ 7.000,00	(sete mil reais).
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor Total	R\$ 7.000,00	

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do  
mês de junho do ano de dois mil e vinte e  
quatro.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ANEXO II**

**AO PROJETO DE LEI Nº /2024**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2023) (ANULAÇÃO)</b>		
<b>Orgão</b>	<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>Unidade</b>	<b>02.10.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social</b>
<b>Código</b>	<b>08.244.1004.2095</b>	<b>Subvenções Sociais</b>
	<b>08.244.1004.2095.0013</b>	<b>Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023</b>
<b>Objetivo</b>	<b>Repasse Financeiro a AMAAB</b>	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>	<b>(sete mil reais).</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>	

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Moisés Paulo da Costa**  
**Presidente da CMB**

